



LEI Nº 4.358 DE 20 DE Dezembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 029/2021, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças.

“Altera a Lei Municipal nº 3.816 de 07 de fevereiro de 2021, que regulamenta a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

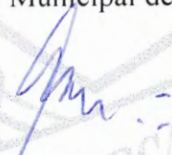
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de atualização de 25,55% (vinte e cinco, virgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor determinado no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, correspondentes a correção pelo IPCA de 02/2017 à 10/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

